

São Paulo, 21 de junho de 2016.

Comunicado SSM

Ref.: Diretrizes para Marcação a Mercado

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Conforme a Deliberação nº 75 do dia 16 de junho de 2016, emitida pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, no exercício das atribuições a ele conferidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código”), as Diretrizes de Marcação a Mercado instituída pela Deliberação ANBIMA nº 68 do dia 01 de outubro de 2015 foram alteradas. Segue abaixo o link para as novas Diretrizes de Marcação a Mercado.

Link: <http://portal.anbima.com.br/fundos-de-investimento/regulacao/codigo-de-fundos-de-investimento/Documents/DeliberacaoN75.pdf>

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga e substitui, a partir desta data, a Deliberação ANBIMA nº 68. O prazo para adaptação às novas regras estabelecidas e registro da nova versão do Manual de Marcação a Mercado (MaM) é de 90 (noventa) dias.

O registro dos Manuais de MaM se fará mediante a apresentação de carta de solicitação de registro, acompanhada (i) da versão completa e final do respectivo Manual de MAM; e (ii) da versão completa do respectivo Manual de MAM, destacando claramente todas as alterações efetuadas em relação a última versão do documento registrada na ANBIMA. Ambas as versões, final e marcada, do Manual de MaM deverão ser enviadas através do Sistema de Supervisão de Mercados (“SSM”) – Módulo de Regras Periódicas.



Salientamos que esse comunicado tem caráter informativo, e que somente serão considerados como registrados os Manuais devidamente encaminhados através do Módulo de Regras Periódicas do SSM. Para eventuais esclarecimentos, entrar em contato com Denis Wellington Gimenes de Sousa (11) 3471-5290.

Ressaltamos que o não cumprimento dos princípios e normas estabelecidas no Código poderá sujeitar a Instituição Participante à imposição das penalidades previstas no Código.

Na expectativa de estarmos contribuindo para a consecução dos objetivos firmados pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Soraia Amaral Barros

Gerência de Supervisão de Fundos de Investimento e Serviços Qualificados

